## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

> E-mail: <u>prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br</u> Site: <u>www.altojequitiba.mg.gov.br</u>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Considerando, a solicitação em anexo que considerou os shows artísticos indicados como essenciais para a realização da festividade municipal, uma vez que o estilo proposto é aprovado pelo público local e regional, tendo os artistas notoriedade na região.

Considerando, que a escolha destas bandas pela Secretaria promotora do evento, se pautou no repertório e estilo musical de cada uma, além da disponibilidade de agenda, bem como os valores de cachê que se enquadram nos níveis de popularidade, notoriedade e fama de cada uma;

Considerando, que se pautou ainda, por serem bandas consagradas pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidas pelos shows que realizam, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que as bandas referidas possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Alto Jequitibá/MG e região, para comemoração de uma festividade tradicional que se realiza desde o ano de 2009;

Considera-se também que além da Festa ter um evento específico de destaque do "Desfile de carros de boi", que resgata a história e cultura local, há também realização de show musical sendo um dos pontos fortes na festividade, tanto que em suas edições anteriores vêm trazendo artistas renomados, dos mais variados estilos.

Considerando, o previsto no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 que considerou inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional de qualquer setor artístico.

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, aprovado pelo parecer da Assessoria Jurídica desse Município, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DA X FESTA DO CARRO DE BOI DE ALTO JEQUITIBÁ, conforme listados abaixo:

**1 - BANDA DUPLA ZÉ VITOR E LUCAS**, representada de forma exclusiva pela empresa Willian Produções, CNPJ Nº 53.699.063/0001-44; neste ato representado por Willian Emidio Alves, CPF 105.798.746-80, estabelecida na Rua R B, nº 111, José Renato- Ipanema/MG, Cep: 36.950-000;

VALOR DO CACHÉ: R\$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: <u>prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br</u> Site: <u>www.altojequitiba.mg.gov.br</u>

2- BANDA DUPLA VIVI E CRISPIM, representada de forma exclusiva pela empresa VIVIANE MARTINS DOS SANTOS, CNPJ Nº 38.925.135/0001-30; neste ato representado por Viviane Martins dos Santos, CPF 092.951.486-65, estabelecida na Rua Azaleia, nº22-Centro-Manhumirim/MG-Cep:36.970-000;

VALOR DO CACHÊ:R\$12.000,00(doze mil reais).

Publique - se.

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, 20 DE MAIO DE 2024

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**PREFEITO MUNICIPAL